



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº958 DE 24 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO

26, 07, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3211

pag - 19

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do artigo 1º e 3º do Decreto nº 952/2020 de 10/07/2020 em sua integralidade que tratam da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de **07 (sete) dias** a contar de sua publicação, a vigência e as medidas de prevenção ao combate da disseminação do Coronavírus (COVID-19) estabelecidos no artigo 1º e 3º do Decreto nº 952/2020 de 10/07/2020 em sua integralidade.

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as regras já estabelecidas e decretadas ao combate da disseminação do Coronavírus (COVID -19), que não estejam revogadas por outros dispositivos.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 24 de julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 955, DE 20 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

26, 07, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3211

pag 02

REGIONAL

Atribui à Secretaria Municipal da Educação, competência de homologação de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria de Estado e Educação do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, localizado no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Deliberação nº 02 de 12 de setembro de 2018 – CP/CEE/PR, Deliberação nº 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação enquanto Mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal da Educação a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas de Ensino Fundamental I e dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Colorado.

Parágrafo único: A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 20 de julho de 2020

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 946/2020

Publicado
28 / 06 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2288
Pg Nº 14

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.798,53 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2.025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4.4.90.52.00.00.00.00	3418 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS		
02	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0017.1.001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
4.4.90.51.00.00.00.00	3504 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.798,53

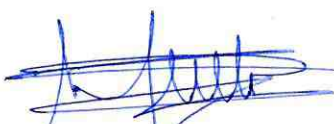
Total das Suplementações **R\$ 257.798,53**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	418	200.000,00
- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	504	57.798,53
Total do Superávit Financeiro		R\$ 257.798,53

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 945/2020

Publicado

28 / 06 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2288

Pg Nº 44

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.944.903,50 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	528.981,80
3.1.90.11.00.00.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.472,31
3.3.90.39.00.00.00.00	1003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.472,31
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS		
02	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0017.1.001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
4.4.90.51.00.00.00.00	1836	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.247.477,08

Total das Suplementações **R\$ 1.944.903,50**

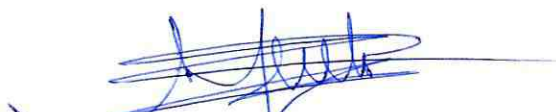
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.99.1.1.99.04.00 – Auxílio Financeiro – LC nº173/2020 – Inciso II do Art. 5º	1003	610.481,80
- 4.1.7.1.8.99.1.1.99.03.00 – Auxílio Financeiro – Saúde e Assistência Social - LC nº173/2020 – Inciso I do Art. 5º	1024	86.944,62
- 4.2.4.2.8.10.7.1.03.00.00 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas na Sede do Município e no Distrito Alto Alegre - CV nº 065/2020 - SEIL	836	1.247.477,08

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 1.944.903,50**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 942/2020

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

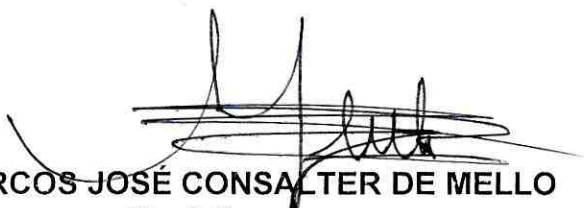
Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor- APARECIDO MARQUES RODRIGUES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.627,75 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.024,00 (Quarenta e oito mil e vinte e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2.025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1023 MATERIAL DE CONSUMO	48.024,00

Total das Suplementações **R\$ 48.024,00**

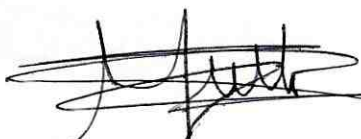
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.2.8.03.1.1.01.20.03 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19)	1023	48.024,00

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 48.024,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 936/2020

Publicado

17 / 06 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2289

Pg Nº 18

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.10.301.0002.1016	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015			
499	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total da Suplementação				R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
80	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
139	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2038	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
560	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.601.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA			
622	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.002	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
14.002.18.542.0014.2047	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
626	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00

Total da Anulação **R\$ 55.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO

11, 06, 20
JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3195

pag - 02

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 12 de junho de 2020, com exceção dos serviços essenciais e Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Dia de Corpus Christi em 11 de junho de 2020 (quinta-feira):

RESOLVE:

ART. 1º. – Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), devendo ser mantidos os serviços essenciais, excepcionando-se, ainda, a Secretaria de Educação Municipal, que exercerá suas atividades normalmente, computando-se, para todos os efeitos, como dia letivo, em virtude da pandemia do novo coronavírus, Covid-19.

Art.2º. Fica revogado o Decreto 931/2020, bem como todas as disposições em contrário ao presente decreto.

ART. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 11 de junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 932/2020

Publicado
10 / 06 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2281
Pg Nº 13

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO	
548	4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total da Suplementação **R\$ 2.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2038	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
560	4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total da Anulação **R\$ 2.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 774.832,73 (Setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
3.3.90.93.00.00	1829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		770,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE		
662	3.3.90.39.00.00	1020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.112,72
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.002.15.451.0017.1009	EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		
4.4.90.51.00.00	1835 OBRAS E INSTALAÇÕES		392.950,01

Total das Suplementações **R\$ 774.832,73**

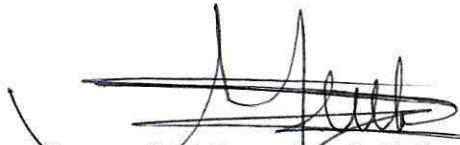
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.92 – Rendimentos de Aplicação – Recapeamento Asfáltico CV 849722-2017	829	770,00
- 4.1.7.1.8.04.2.1.07.00 – Bloco de Custeio das ASPS - Grupo Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº1.393/2020 – Ministério da Saúde	1020	381.112,72
- 4.2.4.2.8.10.5.1.00.00 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto CV 458/2018 – Instituto das Águas do Paraná	835	392.950,01

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 774.832,73**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO

03/06/2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3192

pag - 11

DECRETO Nº 926/2020

Alterar o Decreto nº 004/2017 para acrescentar numeração à Cédula de Identidade da nomeada e ratificar a data de emissão do presente dispositivo e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ao qual lhe confere o Art. 56, VI, da Lei Orgânica e nos termos da Lei nº 2.274/2008.

Considerando que na redação do número da Cédula de Identidade da nomeada, houve a falta do dígito verificador, o que ocasiona sua invalidade para apresentação junto a Receita Federal, bem como, a ausência de sua condição como gestora junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o ano da emissão do Decreto encontra-se incorreto, quando o correto seria o ano 2017.

DECRETA:

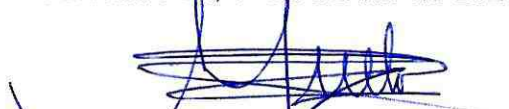
Art. 1º - Fica alterado o art.1º do Decreto nº 004/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Sra. **EDNILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº **3.366.418-4** SESP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº **412.956.259-20**, passando ainda a gerir o Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ/MF sob nº **12.482.785/0001-65**.

Art. 2º - Fica também alterado o ano de emissão do Decreto nº 004/2017, devendo passar a constar como sendo **2017**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 1º de Junho de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 923/2020

Publicado
31 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2278
Pg Nº 12

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964,

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.564,33 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.3.90.36.00.00	3931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.564,33
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	3941 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00

Total das Suplementações **R\$ 37.564,33**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- FEAS Benefícios Eventuais – BB nº 31.000-x	931	7.564,33
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	941	30.000,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 37.564,33

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Corsalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 921, de 27 de maio de 2020.

PUBLICADO
03,06,2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3192
pag - 04

Estabelece como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Colorado – Estado do Paraná, em decorrência de suas atribuições contidas na Lei nº 2645/2014, para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o art. 34, inciso IV, §4º do Decreto nº 7.217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico onde discorre que as funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o inciso IV do **caput** do citado dispositivo, poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação.

CONSIDERANDO o art. 34, inciso §6º do Decreto nº 7217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, que disciplina que após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente tendo em vista suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2645/2014, como o órgão colegiado competente para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 27 de maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO 917/2020

PUBLICADO

24, 05, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº *3188*

pag - 18

**NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELOS ARTS. 80, I, LETRA A, c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM E DEMAIS
DISPOSIÇÕES LEGAIS;**

DECRETA:

Art.1º. – Ficam Nomeados os seguintes membros para compor o Comitê
Municipal de Transporte Escolar do Município de Colorado:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Angela Couto Piffer – CPF: 974.109.189-34 – Titular – Presidente

Denise Pitozi de Mattos – CPF: 763.520.999-04 - Suplente

REPRESENTENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maira Cristina Bonfadini Santana – CPF: 041.745.839-86 - Titular

Fernanda Veronica Souza Sena – CPF: 027.572.799-80 - Suplente

REPRESANTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Maria Cristina dos Santos – CPF: 021.329.889-94 - Titular

Maria Emidia Parreira – CPF: 636.130.779-49 - Suplente

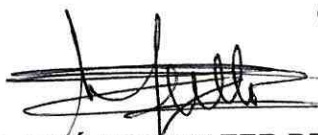
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Luciana Padula – CPF: 024.792.169-69 – Titular – Vice-Presidente

Andrea Dias Valerio Assoni - CPF: 022.761.909-90 - Suplente

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições
em contrário, revogando o Decreto de Nº 397 de 10 de maio de 2018.

Colorado, 21 de maio de 2020.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito de Colorado



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 913/2020

Publicado
18 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2273
Pg Nº 10

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENV. AÇÕES ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39.00.00 1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440.000,00

Total das Suplementações **R\$ 1.440.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.00.00.00.00 – Bloco de Custeio das ASPS - Grupo Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº1.206/2020 – Ministério da Saúde	1020	1.440.000,00

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 1.440.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

DECRETO nº 911/2020

PUBLICADO
12, 05, 2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3186
pag-06

SÚMULA: Designar gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

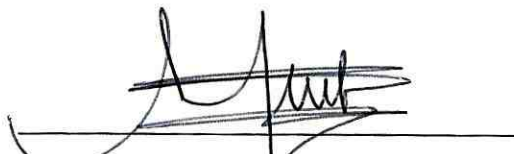
E, considerando a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Designar a senhora EDINILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 15 de Maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 910/2020

Publicado
13 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2271
Pg Nº 08

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
3.3.90.93.00.00	1819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2029	DESENV. PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00

Total das Suplementações **R\$ 25.020,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.82 – Receita de Aplicação – Pavimentação Asfáltica – CV 819/2018	819	20,00
- 4.1.7.2.8.07.1.1.01.02 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19	1021	25.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 25.020,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.183,49 (Setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
3.3.90.93.00.00	3819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.079,54
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.598,70
3.3.90.93.00.00	3497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.908,75
3.3.90.93.00.00	3500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.596,50

Total das Suplementações **R\$ 77.183,49**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Atenção Básica	495	15.598,70
- Vigilância em Saúde	497	8.908,75
- Bloco de Investimento Rede Serv. Saúde – Portaria 204/2007	500	49.596,50
- Pavimentação/Recape Asfáltico – CV Nº819/2018	819	3.079,54
Total do Superávit Financeiro		R\$ 77.183,49

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
138	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
513	4.4.90.51.00.00	1511	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.500,00
Total das Suplementações				R\$ 133.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
131	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
570	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
572	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.601.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA			
619	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
621	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total das Anulações				R\$ 133.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 906/2020

Publicado
10 / 05 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2270
Pg Nº 11

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 747.758,00 (Setecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENV. AÇÕES ALTA E MÉDIA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00.00	1019 MATERIAL DE CONSUMO		47.758,00
3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00

Total das Suplementações **R\$ 747.758,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.04.1.1.01.07 – Coronavírus (COVID-19 – Portaria nº480/2020	1019	47.758,00
- 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00 – Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC – Portaria 724/2020	1494	700.000,00

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 747.758,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

10, 05, 2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3183

DECRETO Nº. 905/2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel pelos pequenos produtores rurais de hortifruti do município de Colorado, estado do Paraná, e dá outras providências.

pag - 10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 56, inciso VII e artigo 80, inciso I, alínea "g", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 8º., inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, notadamente com o objetivo de fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar por produtores do município de Colorado;

Considerando, ainda, o teor da emenda parlamentar impositiva oriunda do Poder Legislativo nº.04/2019;

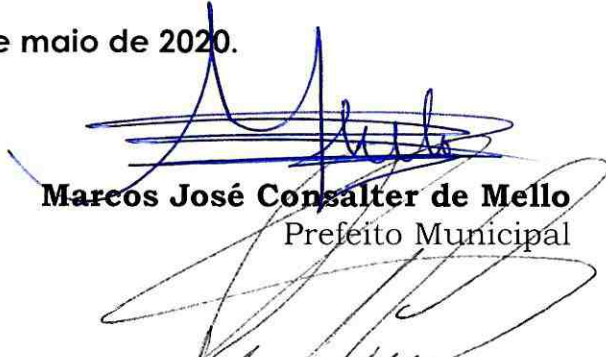
DECRETA:

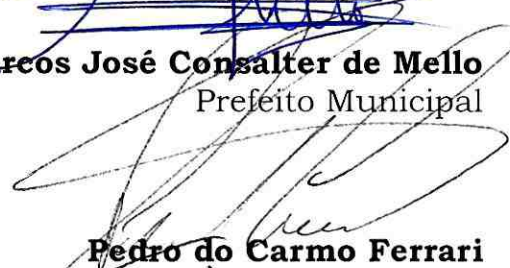
ART. 1º - Fica permitido o uso do bem móvel, denominado **Enxada Rotativa Encanteiradora**, pelos pequenos produtores rurais, principalmente do ramo hortifruti, localizados no Município de Colorado, estado do Paraná.

ART.2º.- Os produtores que desejarem a utilização da enxada rotativa encanteiradora, deverá realizar o requerimento prévio e seu respectivo agendamento, junto à Secretaria de Agricultura municipal, observando-se a ordem cronológica dos requerimentos.

ART. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 05 de maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal


Pedro do Carmo Ferrari
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 903/2020

Publicado

06 / 05 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2269

Pg Nº 13

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
03.001	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
03.001.03.092.0003.2005	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO			
46	3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
76	3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
138	3.3.90.93.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR			
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
302	4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00

Total das Suplementações **R\$ 52.500,00**

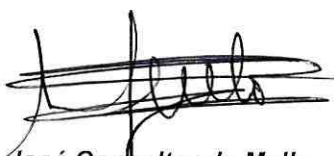
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.003	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
05.003.04.122.0003.2009	DESENVOLVER OS PROC. LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
100	3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR			
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
301	3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00

Total das Anulações **R\$ 52.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 896/2020

Publicado
29 / 04 / 2020
Jornal o Regional
Edição Nº 2267
Pg Nº 07

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 771.719,33 (Setecentos e setenta e um mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE		
380	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.371,15
662	3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 671.348,18

Total das Suplementações R\$ 771.719,33

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.04.2.1.06.00 – FAEC – Cirurgias Eletivas	494	100.371,15
- 4.1.7.1.8.04.2.1.07.00 – Bloco de Custeio das ASPS - MAC – Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº774/2020	1020	671.348,18

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 771.719,33

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 885/2020

Publicado

15 / 04 / 2020

Jornal o Regional

Edição Nº 2263

Pg Nº 07

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.125.500,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE			
378	3.3.90.39.00.00	594	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.080.500,00

Total das Suplementações **R\$ 3.125.500,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal	000	45.000,00
- 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC - Ações para Enfrentamento do Coronavírus –COVID-19	594	3.080.500,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 3.125.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal